

A T O

Nº 0063/2017

MAFRAN LOPES RIBEIRO, Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo de Aposentadoria nº 0058/2013 e Processo TCE/RJ nº 207.360-4/2014.

RESOLVE:

RETIFICAR o Ato de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS, nº 0042/2016** e a publicação do Jornal DOIS ESTADOS do dia 12 de outubro de 2016, do Sr. **ALEIR RENATO MARTINS**, aposentado, inscrito no RG nº 3.282.890 IFP/RJ e CPF nº 454.527.847-72, conforme documentação exibida, onde lia-se:

VERBA/media salarial	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Salário base	R\$ 661,68	Art. 11 (incisos 11, 12 e 13) do Decreto Municipal nº037/21993 c/c art. 2º da Lei nº 2.207/93 Edital de concurso 02/94 c/c Ato de nomeação 112/94; & Art. 40, parágrafo 1º, inciso I da C. F./88, com redação dada pela EC 41/2003, combinado com a Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012
Anuênio	R\$ 264,67	Art. 66 do Dec. Municipal nº 004/SMA/2001
GRAT. DAS/CAI	R\$ 66,17	Art. 1º, VI, da Lei Municipal nº 3.467/2012
Total	R\$ 992,52	

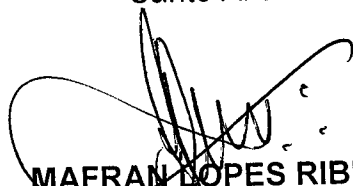
Leia-se:

Fixação de Proventos:

VERBA/média salarial	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Salário base	R\$ 661,68	Art. 11 (incisos 11, 12 e 13) do Decreto Municipal nº037/21993 c/c art. 2º da Lei nº 2.207/93 Edital de concurso 02/94 c/c Ato de nomeação 112/94; & Art. 40, parágrafo 1º, inciso I da C. F./88, com redação dada pela EC 41/2003, combinado com a Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012
Anuênio	R\$ 264,67	Art. 66 do Dec. Municipal nº 004/SMA/2001
Total	R\$ 926,35	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 07 de novembro de 2017.



MAFRAN LOPES RIBEIRO
Presidente do FAP